

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC ORIGINAL 005.839/2016-5

TC-CBEX 033.672/2019-9

ACÓRDÃO		DÉBITO		MULTA	
ORIGINADOR	RECURSO	ORIGINÁRIO	ATUALIZADO	ORIGINÁRIA	ATUALIZADA
726/2018-PL 04/04/2018	532/2022 – PL 16/3/2022	R\$ 129.809,00	-	-	-

CPF/CNPJ	RESPONSÁVEIS
09.520.843/0001-93	USINA DE PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - ME
058.719.358-18	JOSÉ LUIZ ROCHA PERES
322.080.708-95	THIAGO ROBERTO APARECIDO MARCELINO FERRAREZI

Por meio do Ofício 2464/2019-TCU/PROC-MEVM, de 03/10/2019, o Ministério Público encaminhou à **Procuradoria-Geral da União-PGU/AGU**- a documentação necessária à execução do **débito** que se referia o subitem 9.3 do Acórdão 726/2018-PL, de 04/04/2018, de responsabilidade de **USINA DE PROMOCAO DE EVENTOS LTDA – ME, JOSÉ LUIZ ROCHA PERES e THIAGO ROBERTO APARECIDO MARCELINO FERRAREZI**.

Ocorre que, ao apreciar o Recurso de Revisão interposto por José Luiz Rocha Peres, **sem efeito suspensivo**, o Tribunal decidiu, por meio do **Acórdão 532/2022-TCU-Plenário**, item 9.3, expedir **quitação do débito solidário aplicado**. Foi reconhecido, consoante item 9.4 do acórdão revisor, a existência de crédito perante a Fazenda Pública Federal em favor do Município de Salmourão/SP, em razão do recolhimento a maior do débito aplicado por meio do **Acórdão 726/2018-TCU-Plenário**, que deve ser requerido junto à Secretaria Executiva do Ministério do Turismo.

Desta forma, encaminho a V.Ex^a os documentos em anexo para adoção das providências que entender pertinentes junto ao órgão executor.

Secex/Seproc, 11 de abril de 2022

(assinado eletronicamente)

Maria Alice Cosme

Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Matrícula 2312-4